

PAUTA DA REUNIÃO

Do dia: 01.09.2017

1 – DR. FABIO HILUY MOREIRA (REPRESENTANTE DA OAB/CE), EM RAZÃO DA SUA AUSÊNCIA NA REUNIÃO PASSADA, DIA 25/08/2017, DEVE TOMAR CIÊNCIA DOS PONTOS DISCUTIDOS ANTERIORMENTE PARA, CASO CONCORDE, RATIFIQUE-OS.

2 – DISCUTIR A RESPEITO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, TEMA QUE JÁ FOI PASSADO AO PRESIDENTE DO TJCE.

3 – RATIFICAR OS PONTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO QUE PARTICIPARÁ DO CERTAME.

4 – DISCUTIR A RESPEITO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)

5 – EXAMINAR O CONTEÚDO DAS NORMAS ESTADUAIS N°S. 12.673/1996 E 14.706/2010, DEVENDO CADA MEMBRO DA COMISSÃO FALAR INDIVIDUALMENTE SOBRE O ASSUNTO.

6 - ELABORAÇÃO DA LISTA GERAL DE VACÂNCIA DE SERVENTIAS: SUGESTÃO DE APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS APONTADOS PELO CNJ NO PCA 0004595-81.2014.2.00.000 – PRIMEIRO, O TJCE DEVE OBSERVAR A DATA DE VACÂNCIA DAS SERVENTIAS, ORDENANDO-AS POR NÚMEROS CRESCENTES, A COMEÇAR DA QUE VAGOU PRIMEIRO PARA A QUE VAGOU POR ÚLTIMO; HAVENDO EMPATE NA DATA DE VACÂNCIA DE DUAS OU MAIS SERVENTIAS, A LEI E RESOLUÇÃO 80/CNJ REMETEM O INTÉRPRETE PARA A DATA EM QUE O SERVIÇO FOI CRIADO POR LEI, E, POR ÚLTIMO, PERSISTINDO O EMPATE, REALIZA-SE SORTEIO PÚBLICO ENTRE AS QUE VAGARAM E FORAM CRIADAS NA MESMA DATA.

8 – DISCUTIR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO POR REMOÇÃO – CNJ PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – 0001567-08.2014.2.00.0000.

9 – DISCUTIR SOBRE O CRITÉRIO ETÁRIO COMO FATOR DE DESEMPATE NO PROCESSO DE REMOÇÃO – INCIDÊNCIA DO CRITÉRIO DA ESPECIALIDADE FRENTE AO ESTATUTO DO IDOSO (STF- MS N.º33046 – REL. MIN. LUIZ FUX – CNJ - PCA – 0005168-90.2012.2.00.0000).

10 – ANALISAR A IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE SERVENTIA POSTERIORMENTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, EXCETO SE OPORTUNIZAR NOVO PRAZO PARA INSCRIÇÃO – CNJ – PCA 0004919-76.2011.2.00.0000.